# CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO Nº 169/2014**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E PROCESSANTE PARA APURAR INFRAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no parágrafo 7º do artigo 93 do Regimento Interno da Câmara, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 32ª Sessão ordinária, realizada em 14 de Outubro de 2014, recebeu por 08 (oito) votos favoráveis, a denúncia de infração político administrativa e ele, baixa a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica constituída a Comissão de Investigação e Processante -CIP-, destinada a apurar infração político administrativa cometida pelo Vereador Carlos Eduardo Farias Lourenço, por "*proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e ter faltado com o decoro na sua conduta pública*", conforme denúncia protocolada nesta Câmara sob nº 019/2014, de autoria do cidadão Antenor de Almeida Junior, devidamente recebida e aceita pelo Plenário.

Parágrafo único- O Prazo de funcionamento da Comissão da Comissão de que trata o caput deste artigo será de 90 (noventa) dias improrrogáveis.

Art.2º- As Comissão de Investigação e Processante será nomeada por Portaria da Presidência.

Art.3º- despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 14 DE OUTUBRO DE 2014.

ENCAMINHE-SE
Data: 14/10/2014

Presidente

Miguel da Silva Tallada
Presidente da Câmara

Christian de La Fuente
1º secretario

Adolfo Aparecido Teixeira
2º secretario